



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Altera o Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 da Universidade Federal do Cariri (UFCA) em três períodos de funcionamento para a Graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária, em 17 de junho de 2021;

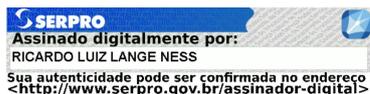
Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002068/2021-84, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Período letivo 2020.2 (Campi Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte)

Atividade	Período
"Novo período de matrícula irrestrita das coordenações	12/07/2021 a 16/07/2021
....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário